

Desenvolvimento de projectos de divulgação e valorização da geologia local, Bibliografia: Brilha, J. (2005) — Património Geológico e Geoconservação: A Conservação da Natureza na Sua Vertente Geológica. Palimage Editores; CE (2004) — Recommendation Rec(2004)3 on conservation of the geological heritage and areas of special geological interest. Council of Europe, Committee of Ministers; Câmara Municipal de Almada <http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/CMA;DCT/FCT/UNL> (2000) — 1.º Congresso sobre o Cenozóico de Portugal. Ciências da Terra 14, Lisboa; Dias, R.; Araújo, A.; Terrinha, P. & Kullberg, J.C. (2006) — Geologia de Portugal no contexto da Ibéria. Universidade de Évora, Évora; DR (2001) — Lei n.º 107/2001, de 08/09 — *Diário da República*, I Série-A, n.º 209: 5808-5829; <http://dre.pt/pdf1sdip/2001/09/209A00/58085829.PDF>; IGM (1999) — I Seminário sobre o Património Geológico Português. Livro de resumos. Instituto Geológico e Mineiro, Lisboa, sem paginação; Pais, J.; Moniz, C.; Cabral, J.; Cardoso, J.; Legoinha, P.; Machado, S.; Morais, M.A.; Lourenço, C.; Ribeiro, M.L.; Henriques, P. & Falé, P. (2006); Carta Geológica de Portugal na escala de 1:50 000; Notícia explicativa da folha 34-D (Lisboa); INETI, Concurso C.

7.2 — A Prova de Conhecimentos Gerais de Natureza Teórica, escrita, com consulta e a duração de 90 minutos, sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01); Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, e pelos Decretos-Lei n.ºs 503/99 de 20-11, 70-A/2000 de 05-05, 157/01 de 11-05, 169/06 de 17-08 e 181/2007 de 09-05 e Declaração de Rectificação n.º 59/2006, de 07-09); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01); Competências das Autarquias (Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01), todos os concursos.

7.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, será pública, sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores e resultará da aplicação da expressão $EPS = A + B + C + D$, decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 (zero) até 5 (cinco) valores, em que 0 = Muito insatisfatório; 1 = Insatisfatório; 2 = Pouco satisfatório; 3 = Satisfatório; 4 = Bom e 5 = Muito bom:

A — Enquadramento e desenvolvimento funcional; B — Orientação para os resultados e qualidade do serviço; C — Dinamismo e motivação; D — Relacionamento interpessoal.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — O Júri do concurso, idêntico em todos, tem a seguinte composição, sendo o Primeiro Vogal efectivo substituído do presidente, nas suas ausências e impedimentos:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Coelho Revés, Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional;

1.º Vogal efectivo — Eng.ª Catarina João Sousa Marques Freitas, Directora do Departamento Municipal de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável;

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente — Eng.ª Deolinda da Conceição Rebocho Ataíde, Chefe da Divisão Municipal de Educação e Sensibilização Ambiental;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, Chefe da Divisão Municipal de Pessoal.

10 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à administração Local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, respectivamente:

10.1 — Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea c) do ponto anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do diploma referido, se declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um.

A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

10.3 — Requisitos específicos — posse de curso superior com grau equivalente a licenciatura em: Arquitectura Paisagista, concurso A; Biologia, concurso B e Geologia, concurso C.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Exma. Senhora presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão a concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias a experiência profissional e a formação profissional detidas;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso);

c) Fotocópia do Certificado de Habilitações, com discriminação da nota final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e esta última, se o número de admitidos for superior a 100, será também divulgada na 2.ª série do *Diário da República*. Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611064965

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 22 889/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2007, foram nomeados para os lugares de auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos Lino José Venâncio Canário, Raul Esperança Correia, Diamantino António Miguel, Juvenal Guerreiro Costa, Maria do Carmo Palhinha Paixão e Idalécia Maria Guerreiro Palma, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006 (parte especial), os quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611065007